



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 54, DE 24.05.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – CRIA, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, O BANCO DE ÓCULOS E DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS.

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.

DISTRIBUÍDO EM: 27 DE MAIO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



PROJETO DE LEI

Cria, no Município de Jacareí, o Banco de Óculos e de Materiais Ortopédicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município o Banco de Óculos e de Materiais Ortopédicos de Jacareí.

Art. 2º O Banco de Óculos e de Materiais Ortopédicos instituído por esta Lei será constituído:

- a) por óculos usados ou novos, armações e lentes, doados pela comunidade e lojistas;
- b) materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, dentre outros.

Parágrafo único. As doações recebidas serão destinadas exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O Executivo Municipal determinará as providências necessárias quanto aos órgãos responsáveis por gerir o Banco de Óculos e de Materiais Ortopédicos, bem como pelo recebimento e posterior cessão gratuita das peças àqueles que delas necessitarem.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Cria, no Município de Jacareí, o Banco de Óculos e de Materiais Ortopédicos. – Fls. 02

parcerias com óticas do Município para consertos e ajustes dos óculos doados à comunidade, bem como com empresas de materiais ortopédicos e outras do ramo para consertos de equipamentos ortopédicos danificados.

Art. 5º Para ser viabilizado o Banco criado por esta Lei poderão ser estimuladas campanhas de voluntariado objetivando o recebimento de doações.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de maio de 2019.

FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL
Vereador – PSC

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.



Projeto de Lei – Cria, no Município de Jacareí, o Banco de Óculos e de Materiais Ortopédicos. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é a criação do Banco de Óculos e de Materiais Ortopédicos de Jacareí para atender especialmente a população menos favorecida financeiramente.

Sabemos que são inúmeras as pessoas carentes que necessitam de óculos e de materiais ortopédicos, tais como cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipoias, dentre outros, não possuindo condições para adquiri-los. Por outro lado, muitas que já fizeram uso de óculos e de tais materiais, porém não mais necessitando deles, não têm um local adequado para doá-los, podendo assim entregá-los ao Banco que se pretende criar, para que outras pessoas venham a aproveitá-los sem custo algum.

O projeto de lei possibilita o atendimento através de lojistas no ramo de ótica em toda a cidade, reunindo instituições e profissionais especializados que queiram doar e arrumar os óculos, para serem reutilizados pelos munícipes, conforme exame com oftalmológico do SUS. Ao mesmo tempo, permite que empresas de materiais ortopédicos e outras do ramo possam efetuar consertos de equipamentos ortopédicos danificados.

A meta é que todo esse trabalho seja executado em parcerias firmadas pelo Poder Executivo Municipal.

O Banco funcionará como um elo entre os pacientes atendidos na rede pública municipal e nos hospitais e instituições especializadas, que também poderão doar seus óculos e materiais à comunidade.

O que se busca é que todas as pessoas necessitadas tenham as mesmas condições de vida de qualquer outra pessoa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Cria, no Município de Jacareí, o Banco de Óculos e de Materiais
Ortopédicos. – Fls. 04

Diante do exposto, entendemos que a criação desse Banco é uma medida de grande relevância social e, por isso, pedimos o apoio dos ilustres pares para a aprovação do projeto, ao que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de maio de 2019.

FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL

Vereador – PSC